

Documentação para Cadastro estabelecimentos hospitalares que utilizam medicamentos a base de misoprostol (lista "C1" - outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS n.º 344/98)

(Conforme Art. 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344/98)

1. Petição em forma de ofício, subscrita pelo Responsável Técnico;
2. Cópia do documento de identidade do farmacêutico ou diretor clínico do estabelecimento;
3. Cópia do Alvará Sanitário, vigente;
4. Cópia da Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, atualizada para o ano em curso;
5. Cópia do CNPJ;
6. Relação dos medicamentos, quantidades estimadas e as justificativas do uso.

Obs: O estabelecimento deverá abrir Expediente na Viemsa, solicitando cadastro do estabelecimento para uso de medicamentos a base de misoprostol.